



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 12/08/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da Ata n.º 12/2024 da reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, com início às 16:00 horas e conclusão às 18:30 horas.



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 12/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, por se encontrar de férias.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO ATA N.º 11 DE 15 DE JULHO DE 2024.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e diversas entidades – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025;
- b) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025;
- c) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre diversos municípios e a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico – Projeto Âncora “Mobilidade Urbana e Sustentável”;
- d) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre diversos municípios e a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico – Projeto Âncora “Desenvolvimento, Coordenação e Acompanhamento”;
- e) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre diversos municípios e a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico – Projeto Âncora “Comunicação e Marketing”;
- f) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Barroca;



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- g) Aprovação do “Plano de Ação do Projeto FormaRedes CLDS 5G do Fundão”;
- h) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia Alcongosta;
- i) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima;
- j) Atribuição de apoio financeiro – Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Valverde;
- k) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bogas de Baixo;
- l) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Souto da Casa;
- m) Atribuição de apoio financeiro – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão;
- n) Atribuição de apoio financeiro – Associação Concordis – Quarteto de Guitarras;
- o) Atribuição de apoio financeiro – Associação Vozes do Côa;
- p) Atribuição de apoio financeiro – Escuderia de Castelo Branco;
- q) Hasta Pública – alienação de dois prédios urbanos e dois prédios rústicos na Freguesia de Castelo Novo – adjudicação;
- r) “Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão – aprovação da lista final;
- s) Alteração de topónimo – Freguesia de Alpedrinha;
- t) Alteração de topónimo – União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo;
- u) Atribuição de topónimos – Freguesia de Telhado;
- v) Atribuição de topónimo – Freguesia de Enxames;
- w) Colocação de sinal de trânsito de estacionamento proibido, exceto cargas e descargas – Fundão;
- x) Remoção de veículos abandonados na via pública – Fundão.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Bruno Óscar dos Santos Jorge – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Telhado;
- b) Joaquim Miguel Gonçalves Carvalho – ampliação de edifício de habitação unifamiliar – Soalheira;
- c) Jamie John House – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Orca;
- d) José Simão Fortunato – ampliação de edifício de habitação – Fundão;



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- e) José Simão Fortunato – alteração e ampliação de habitação coletiva – Fundão;
- f) Joaquim José Godinho Brioso Manique – ampliação de edificação destinada a habitação coletiva (legalização) – Fundão;
- g) José Esteves Ramos – construção de casa de arrumos e estacionamento (legalização) – Capinha;
- h) José Manuel Resende Rodrigues da Silva Bastos – construção de edificação destinada a apoio agrícola – Fundão;
- i) Empyrean, Unipessoal, Lda. – ampliação de edifício de apoio agrícola (legalização) – Pêro Viseu;
- j) COTA 2000 – TOPOGRAFIA E PROJETOS – edificação de habitação unifamiliar – Aldeia de Joanes;
- k) Esfera Nominal, S.A. – edificação de vedação e portões – Alcaria;
- l) Ivo Miguel Ramos Clemente – alteração de operação de loteamento – Aldeia de Joanes;
- m) Maria Helena R. C. T. D. Gavinhos – construção de edifício destinado a indústria/armazém e atividades complementares – Fundão;
- n) Câmara Municipal do Fundão – edificação de apoio ao campo municipal – Fundão;
- o) Câmara Municipal do Fundão – construção de edifício de Alojamento Urgente e Temporário – BNAUT – Fundão;
- p) MACAMBI – Madeiras, Carpintaria e Móveis da Beira Interior, Lda. – alterações exteriores de pavilhão destinado a indústria/comércio/serviços (legalização) – Fundão;
- q) UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A. – alteração de edifícios para criação de galinhas poedeiras e anexos – Orca;
- r) MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – instalação de infraestrutura de suporte de radiocomunicações, S.A. – Castelejo;
- s) Vistoria prévia a edifício em estado de ruína – Vale de Prazeres;
- t) Manuel Escada Ramos – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão;
- u) Sociedade Imobiliária Morgadinho e Martins, Lda. – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão
- v) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Vale de Prazeres;
- w) Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Castelejo;
- x) Vera Martins – compropriedade – Souto da Casa.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete do dia 6 de agosto de 2024.



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de dois mil e vinte e quatro, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período de antes a ordem do dia, usou da palavra o Senhor Presidente para dar conta de algumas informações relacionadas com a atividade municipal.

Começou por referir que entre os dias 1 e 6 de agosto decorreu o evento Cale & Sangriagosto – Festival de Rua do Fundão, este ano num formato um pouco diferente, nomeadamente com vários dias seguidos e não intercalados, como já tinha acontecido em edições anteriores, nos fins de semana. O balanço feito pela ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão foi positivo, com modelos estabelecidos, com a definição das praças e lugares de acordo com um determinado tipo de programação, realçando que, embora tenha sido arriscado, esse desdobramento público, essa oferta mais diversificada, correu bem, com disponibilidade de público para todas essas ofertas. No entanto, acrescentou existirem algumas questões que devem ser repensadas, nomeadamente, o formato utilizado em edições futuras.

Prosseguindo, deu conta que, entre os dias 26 e 28 de julho, decorreu mais uma edição do Festival de Música Antiga, em Castelo Novo, organizado pela Câmara Municipal do Fundão, Junta de Freguesia de Castelo Novo e Associação Sócio Cultural de Castelo Novo. Deu ainda conta que, neste momento, se encontra em exibição, na RTP 1, a série “Um salto de Fé”, composta de treze episódios, dos quais um deles gravado nesta aldeia, e que contou com alguns figurantes que são moradores nesta localidade, trazendo muita projeção e promoção a Castelo Novo e ao concelho do Fundão. Nesse sentido, quis deixar uma nota de agradecimento à Rede das Aldeias Históricas, à Junta de Freguesia e às associações locais que se mobilizaram para que esta série se desenrolasse nesta localidade.

No mesmo fim de semana teve lugar, no mercado local dos Três Povos, em Quintãs, a III Edição do Festival Gastronómico dos Três Povos, um evento gastronómico da responsabilidade da Junta de Freguesia de Três Povos, em parceria com a Câmara Municipal do Fundão.

De 19 a 21 de julho decorreu, no Souto da Casa, a Festa do Pão e da Água “Serões N’Aldeia”, organizada pela Câmara Municipal do Fundão, pela Junta de Freguesia do Souto da Casa e pela Casa do Povo do Souto da Casa.



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Prosseguindo, deu conta que o município participou no Festival Internacional “Encontros de Cinema” no Fundão, que decorreu de 8 a 12 de agosto, promovido pelo Cineclube Gardunha, um evento que cruza projeções de filmes, debates com a presença dos autores, apresentações de livros, concertos e exposições.

No dia 11 de agosto, no Largo da Igreja Matriz do Fundão, decorreu a gravação do programa produzido pela RTP - “Em Casa d’Amália”, um evento de grande relevância no ano em que se comemoram os vinte e cinco anos da morte da fadista Amália Rodrigues.

Deu ainda conta que, hoje, dia 12 de agosto, o Município do Fundão assinala o Dia Internacional da Juventude e, para sinalizar esta efeméride, serão realizadas várias atividades lúdicas e formativas para os mais jovens.

No mesmo dia decorreu a inauguração das obras do restauro exterior da Capela do Anjo da Guarda, do melhoramento do recinto, da construção de passeios e da requalificação da estrada junto ao recinto, na Freguesia de Fatela.

Prosseguindo, informou que a candidatura de requalificação da sede do Agrupamento Serra da Gardunha e Xisto, no âmbito do PRR, foi aprovada, encontrando-se neste momento reunidas as condições para que possam avançar e lançar o concurso público. Em relação à Escola de Silves, referiu que o município se encontra a fechar os projetos de execução e aguarda a sua aprovação, para que possam proceder ao lançamento dos respetivos concursos públicos.

Ainda no âmbito das intervenções, referiu que em relação à passagem da GNR do Fundão para outro edifício, as condições estão reunidas para que aconteça em finais de setembro, de modo que possam ser iniciadas, em outubro, as intervenções de requalificação do atual quartel da GNR do Fundão.

Prosseguindo, deu conta que o município e o Centro Hospitalar fizeram uma visita à Estrutura de Medicina Nuclear, realçando que as obras que diziam respeito à autarquia se encontram concluídas, e já se encontra no local uma máquina proveniente do Hospital Universitário de Coimbra. Neste momento aguarda-se a chegada de mais equipamentos.

Continuando a sua intervenção, disse encontrarem-se numa fase bastante avançada de adjudicação da Unidade de Saúde Familiar, em análise de propostas, um investimento de cerca de novecentos mil euros, que aguarda a confirmação da candidatura. Ainda em relação a este assunto, acrescentou que o município tem mantido um contato permanente, quer com a estrutura do PRR, quer com o Ministério da Saúde, para aprovação desta candidatura, reiterando não se justificar o período de tempo de espera, sendo que houve contactos de concertação, relativamente aos valores do antigo Programa 2020, com passagens de



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

investimento do 2020 para o PRR, e com a concertação com a entidade intermédia da região a ARSC – Administração Regional de Saúde do Centro.

Seguidamente, deixou uma nota de parabéns a todas as IPSS e Misericórdias do concelho que tiveram candidaturas aprovadas, na parte da infância, cuidados continuados e saúde mental, candidaturas fortes que irão reforçar a capacidade na Cova da Beira nos próximos anos e a diversidade de serviços.

Prosseguindo a sua intervenção, informou que continuam a aguardar uma reunião com o Ministério da Saúde em relação à decisão final dos conselhos de administração, uma questão importante para dar mais capacidade e acabar com alguma indefinição da ULS da Cova da Beira. Acrescentou, ser do conhecimento de todos que, desde 1 de janeiro de 2024 até à presente data, a ULS da Cova da Beira se encontra numa situação de gestão, não sendo o melhor no seu entender, para a tomada das decisões de que o território precisa. Nesse sentido, quis deixar uma nota de apreço pelo trabalho prestado, mesmo nestas circunstâncias, por este conselho de administração, numa altura crítica para o Serviço Nacional de Saúde.

Continuando, deu conta que concorreram onze médicos ao concurso para preenchimento de vagas no concelho, algo, que veio contrariar a tendência dos últimos anos, o que disse ser uma boa notícia.

O Senhor Presidente deu ainda conta de duas reuniões importantes que decorreram nestas últimas semanas.

Uma com o Senhor Ministro da Agricultura, onde foram abordados alguns assuntos que se prendem com a procura de medidas para mitigação dos prejuízos, nestes últimos dois anos, com a cultura da cereja e do pêsego, mas também com a medida que se refere à cobertura das plantações de cerejal tendo em vista as alterações climáticas, algo, que em anos difíceis permitiria aos agricultores terem mais segurança, em termos de produção, fundamental para a estabilidade desta fileira da cereja do Fundão. Nesta reunião, abordaram ainda as questões dos regadios, nomeadamente, da requalificação do Regadio da Cova da Beira, cujos projetos foram aprovados, e do Regadio da Gardunha Sul cujos projetos de execução já se encontram concluídos, realçando serem projetos onde a câmara investiu e que se revelaram muito dispendiosos, algo que fez saber ao Senhor Ministro. Disse, ainda, ter dado conta ao Senhor Ministro do ponto de situação da Inovação Agrícola e da economia circular, em várias fileiras, tendo formalizado um convite para visitar a Feira de Inovação Agrícola do Fundão e os campos experimentais do concelho.

Prosseguindo, mencionou uma reunião com o Senhor Secretário de Estado do Turismo, Pedro Machado, no âmbito da diminuição de procura, nalguns segmentos turísticos no interior





12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do país. Disse ter sido abordada a necessidade de reforçar as campanhas de promoção turística, dirigidas para o interior do país, e de trabalho em rede com as entidades promotoras e assessoras de oferta turística, ao nível nacional e internacional, elementos detentores de um forte contributo no rápido desenvolvimento turístico, um canal de distribuição direta entre a procura do consumidor e a oferta dos distribuidores de turismo.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu que a Academia “Mais Integração” terminou no passado mês de julho e contou com a presença de participantes de diversas regiões do país, desde vários municípios, ao IEFP, à Segurança Social, à AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo, a quadros da Fundação Aga Khan Portugal, à Associação Kazumba, aos centros locais de apoio à Integração de Migrantes de diversos pontos do país, a representantes de associações de desenvolvimento e de organizações não-governamentais, com excelentes resultados. Acrescentou que as cinquenta vagas existentes para esta edição da academia foram todas preenchidas, razão pela qual as entidades organizadoras decidiram realizar uma nova edição no dia 7 de setembro, cujas vagas também já se encontram preenchidas. Nesse sentido, o município encontra-se, neste momento, a projetar uma terceira academia de integração.

Por último, disse haver uma adesão bastante significativa dos mais jovens da Diáspora, aos eventos que têm decorrido no concelho, bem como à utilização das zonas de lazer dos parques fluviais, algo que não acontecia há alguns anos. No seu entender, são vínculos muito positivos entre a Diáspora e aquilo que é o território do concelho do Fundão.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, cumprimentou todos os presentes, saudando em especial os Senhores Presidentes de Junta das Freguesias de Castelo Novo, da Capinha e da União das Freguesias do Fundão, presentes na sala. Iniciou a sua intervenção dando conta que se encontram, desde hoje, dia 12 de agosto, a assinalar o “Dia Internacional da Juventude”. Para assinalar esta efeméride serão realizadas várias atividades lúdicas e formativas, um programa vasto que se vai estender até dia 14 de agosto, com entrada gratuita nas valências municipais, designadamente, museus, a moagem, as piscinas municipais, atividades dirigidas a todos os jovens até aos trinta anos de idade, com um ponto de maior destaque nas piscinas municipais onde será assinalada com música, Djs, hidroginástica, *water balls*, *slide& splash* e que está a ter uma enorme adesão.

Nos dias 12 e 13 será promovido, na Biblioteca Municipal, um programa de formação de inteligência artificial direcionado para os mais jovens.



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

No dia 14 de agosto irá decorrer um *sunset*, com um programa diversificado de animação, nas Piscinas Municipais do Fundão. Por fim deixou um convite a todos os presentes a participarem.

Prosseguindo, referiu que dia 19 de agosto a 3.^a Etapa da “Vuelta à Espanha em Bicicleta” terá uma passagem pelo concelho do Fundão. Acrescentou tratar-se de um dos maiores eventos desportivos do mundo que terá início em Lisboa, algo que só tinha sucedido na Expo 98 pela primeira vez, e nesta segunda edição com um esforço muito grande, por parte do turismo do centro, nomeadamente, do atual Secretário de Estado do Turismo, esse desafio estendeu-se aos municípios da região centro, algo, que já tinha sido apresentado publicamente em março na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, e há poucas semanas, no Município de Castelo Branco onde terminará a última etapa em Portugal. Em relação a este assunto, o município mantém-se na expectativa que seja um momento marcante, uma vez que envolve muitas estruturas de comunicação, dada a sua capacidade de alcance.

No dia 27 de julho a volta a Portugal em bicicleta atravessou a cidade do Fundão, e no dia 1 de setembro, passará também pelo Fundão a última etapa da Volta a Portugal Júnior, acrescentando, que neste momento passam pelo concelho do Fundão os eventos de maior magnitude, em termos de ciclismo, o que coloca o Fundão como um dos maiores destinos do desporto em bicicleta, neste momento, no país, dado o calendário de eventos de maior magnitude de bicicleta que passam no concelho do Fundão, nomeadamente o grande prémio “Beiras e Serra da Estrela, XCO, GEOTUR, para além de outras provas de dimensão mais regional, realçando que o concelho do Fundão neste momento é um destino de grande interesse para o cicloturismo.

Referiu, ainda, que o município avançou com um conjunto de intervenções e de pavimentações no Fundão e nalgumas freguesias do concelho, salientando, que a intervenção que causou maior transtorno teve lugar entre a zona dos hipermercados e a zona industrial do Fundão. Em relação às freguesias, disse estarem a ser feitas intervenções em estradas que se encontravam profundamente degradadas, nomeadamente, nos Três Povos, na Freguesia de Vale de Prazeres, nalguns troços da EN 238, em Janeiro de Cima, e algumas correções na Zona Industrial do Fundão e no Bairro de São Marcos, intervenções da responsabilidade da Aquafundália. Realçou que esta empresa foi notificada de que estas intervenções estão a ser efetuadas pelo município e, todos estes custos que estão a ser suportados pela Câmara do Fundão, serão imputados à empresa, sendo que se trata de intervenções que careciam de reparação há anos dessa empresa. Por último, reiterou que o município se encontra a efetuar



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

estas intervenções em substituição, mas, com o compromisso que será depois indexado esse encargo à empresa Aquafundália.

Ainda, em relação a este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente para referir que a empresa Aquafundália tem revelado uma enorme dificuldade em repor o asfaltamento após as intervenções na via pública, algo, que considera que deve ser alterado profundamente.

Continuando, disse tratar-se de um dos maiores concursos públicos lançado pelo município associado à requalificação de vias, num valor de cerca de um milhão e duzentos mil euros, encontrando-se, neste momento, com cinquenta por cento de execução. Prosseguindo, o Senhor Presidente disse que se encontram em fase de requalificação de vários troços e de várias vias do concelho, nomeadamente, segmentos muito críticos entre Vale de Prazeres e Quintas da Torre, entre o Souto da Casa e o Senhor da Saúde, e em Valverde, entre o Carvalhal, a ponte e Pêro Viseu, um troço que encontra bastante danificado e que se deve em parte à passagem de veículos pesados, pelo que irão imputar à REN – Redes Energéticas Nacionais, parte dos custos desta requalificação, realçando ser um enorme esforço para os municípios sem Fundos Comunitários reabilitar centenas de quilómetros de estradas no país. Acrescentou ser necessário sensibilizar o atual e os futuros governos para a criação de apoios que possam minimizar o “esforço gigantesco” que os municípios fazem nesta área, salientando que só com capacidades locais é impossível fazer essas intervenções.

Prosseguindo, salientou que as Infraestruturas de Portugal iniciaram a requalificação do troço da EN 238 entre o Alto de Silvares até Barroca numa primeira fase, e depois até ao alto de Bogas do Meio, algo que vem sendo reivindicado pelo Município do Fundão nos últimos sete anos.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Alcina Cerdeira. Cumprimentou todos os presentes e começou por dar conta de algumas questões que se prendem com o arranque do ano letivo 2024/2025. Referiu encontrarem-se numa fase muito intensa de preparação do novo ano, com algumas obras de manutenção/requalificação do parque escolar, jardins de infância e escolas, ao nível do conforto térmico, pinturas, soalho e mobiliário. Continuando, referiu que será dada nova função a alguns espaços, por via do aumento do número de alunos e da respetiva acomodação dos mesmos.

De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto. Cumprimentou todos os presentes, e começou por dar conta que decorreu, no dia 26 de julho de 2024, na Biblioteca Eugénio de Andrade, a apresentação de um livro de temas científicos na área da criminologia forense em Portugal, resultado do V Congresso Mundial de Criminologia que teve lugar no Fundão, abordando o fenómeno criminológico que foi o tema central do evento e que teve como



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

objetivo debater a relevância da criminalidade na sociedade atual e na sua forma de manifestação e proliferação numa conexão estreita com a delinquência enquanto fator indiciador da criminalidade e, subseqüentemente, promotora de fundamentalismos radicais criminógenos.

No dia 31 de julho, o Centro Agrotec participou na Feira Raiana a convite do Município de Idanha-a-Nova, do Coward for Food e do InovTechAgro, onde apresentou o tema dos cereais à pecuária com um toque de cereja, tendo tido oportunidade de falar do programa de formação Up Skills, sobre os pilotos experimentais e as ações que o município tem a decorrer nos campos experimentais.

Para terminar, deu conta que, no dia 1 de agosto, o município recebeu a visita de uma comitiva da Câmara de Lobos da Ilha da Madeira, composta por representantes do CDISA – Centro de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural e Agroflorestal, da Universidade da Madeira e do Bio Hotel da Quinta da Serra, no âmbito do desenvolvimento do projeto ArCa – Quinta Ciência Viva. Nesta visita, as entidades tiveram oportunidade de visitar o ecossistema de inovação do Fundão nomeadamente os trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos pelo Fab Lab Aldeias do Xisto, pelo Centro Agrotech nos campos experimentais, e na futura Quinta da Ciência Viva das Cerejas e das Ideias, em Alcongosta, projeto que pretendem também ver implementado no seu território.

Por último, o Senhor Vereador disse que este encontro serviu para uma troca de experiências, para abordar o desenvolvimento de projetos de inovação ligados ao setor agrícola e florestal, nomeadamente os conectados à produção de cereja.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e diversas entidades – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 6 de agosto de 2024, do seguinte teor:

“Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a educação é atribuição do Município; Considerando, ainda, que o artigo 33º, nº1, alínea hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; Considerando também, que os artigos 33º e 35º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; Considerando a cláusula Quinta do Acordo setorial de compromisso entre o Governo e a ANMP para a descentralização nos domínios da educação e saúde, datado de 22 de julho de 2022; Considerando, igualmente, que o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017, e n.º 7255/2018, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar nas modalidades de apoio alimentar; Considerando que o espírito de cooperação e coadjuvação entre a Câmara e as entidades parceiras do nosso concelho, no que respeita ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico permite, por um lado, uma redução substancial de custos para esta edilidade e, por sua vez, uma boa aplicação do dinheiro dos contribuintes; Considerando que cada vez mais tem de ser efetuado um esforço conjunto entre as organizações locais, para que a rede de ensino do Concelho do Fundão funcione de forma exemplar; **Proponho, em conformidade com o disposto na alínea hh), do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação que segue em anexo à presente Proposta, o qual será celebrado com as entidades que o Município considere convenientes no âmbito do presente processo, bem como a aprovação da despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima venham a ser de 332.680,90 € (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos).** Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e diversas entidades – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025)

Neste ponto usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. Começou por dar conta que todas as crianças do 1.º Ciclo usufruem de refeições provenientes dos protocolos celebrados com várias entidades do concelho, realçando que, no ano passado, setecentos e cinquenta e nove alunos, dos oitocentos e catorze alunos matriculados usufruíram das mesmas, perfazendo um total de cem mil e trezentas e setenta e cinco refeições



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Neste momento o Senhor Presidente interrompeu para dizer que o município se encontra a apoiar neste momento duzentas e vinte mil refeições.

Seguidamente, usou da palavra a Dra. Joana Bento para referir que cerca de oitenta alunos do 1.º Ciclo, crianças da cidade, não comem na escola e, nesse sentido, questiona se existe alguma garantia de que estas crianças fazem uma refeição equilibrada por dia.

Em resposta, a Senhora Vereadora informou que praticamente todas as crianças estão inscritas e fazem as refeições nos ATL da cidade, tendo sido efetuados protocolos com todos eles, para que os pais dessas crianças pudessem ter opção de os inscrever onde entendessem, acrescentando que das oitocentas e catorze crianças, setecentas e cinquenta e nove usufruem de refeições.

Em relação a este assunto, o Senhor Presidente disse que todas as questões são sinalizadas através dos sistemas de alerta do município, de forma a garantir que nenhuma criança é deixada para trás.

Seguidamente, a Senhora Vereadora, Dra. Alcina Cerdeira, disse ainda ter sido criado na cidade do Fundão o Núcleo - Garantia para a Infância, exatamente para dar resposta a situações desta natureza, para além de outros organismos e entidades já existentes como a CPCJ, realçando haver uma cobertura muito grande a nível da infância e que, brevemente, terá início o trabalho do Radar Social para efetuar um levantamento exaustivo de todas as situações de vulnerabilidade existentes no concelho.

A Senhora Vereadora informou, ainda, que se encontra a decorrer o concurso público internacional para os refeitórios do Agrupamento de Escolas do Fundão e do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, para o próximo ano letivo 2024/2025, com o preço base de duzentos e setenta e três mil euros, mais IVA, cujo prazo para abertura de propostas será dia 19 de agosto. Relativamente ao primeiro ciclo, e face ao aumento que se prevê do número de alunos, disse ter havido um reforço do valor a gastar que se estima na ordem dos duzentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco euros.

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a educação é atribuição do Município;





12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando, ainda, que o artigo 33º, nº1, alínea hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; Considerando também, que os artigos 33º e 35º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; Considerando o nº2 da cláusula 8º do Contrato Interadministrativo assinado entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares; Considerando a cláusula Quinta do Acordo setorial de compromisso entre o Governo e a ANMP para a descentralização nos domínios da educação e saúde, datado de 22 de julho de 2022; Considerando, igualmente, que o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos nº 5296/2017, de 16 de junho de 2017, e nº 7255/2018, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar nas modalidades de apoio alimentar; Considerando que o espírito de cooperação e coadjuvação entre a Câmara e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto - Silvares, no que respeita ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico; **Proponho, em conformidade com o disposto na alínea hh), do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação que segue em anexo à presente Proposta, o qual será celebrado com o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares, bem como a aprovação da despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima venham a ser de 61.985,00 € (sessenta e um mil euros, novecentos e oitenta e cinco euros).** Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025)

Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre diversos municípios e a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico – Projeto Âncora “Mobilidade Urbana e Sustentável”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de agosto de 2024, e que se transcreve:



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que as ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL – Associação de Desenvolvimento Turístico, por deliberação de reunião de Direção e Assembleia-geral, assumiu a liderança relativamente à elaboração de uma Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) para o horizonte temporal 2030, ao abrigo do Aviso CENTRO2030-ITI_PROVERE-2023-1, tendo a mesma sido qualificada em junho de 2024; Considerando que esta candidatura, com o número PROVERE-000065, constitui-se como a 1ª fase de um processo de 3 que, após a referida qualificação, habilita a AHP-ADT a apresentar um Plano de Ação para a corporização da EEC, assumindo esta a categoria de 2ª fase, fixando-se a 3ª na apresentação do plano de investimentos afeto às ações visadas na 2ª; Considerando que assumindo a liderança do referencial estratégico e operacional para o horizonte 2030, a AHP-ADT é responsável pela mobilização das entidades públicas e privadas que integram o Consórcio PROVERE, subscrito em fevereiro de 2024 por 148 entidades de natureza diversa, dando continuidade ao trabalho em rede levado a cabo ao longo dos anteriores períodos de programação financeira em que assumiu o papel de liderança na construção e concretização da EEC das Aldeias Históricas de Portugal (EEC AHP 2030) e reforçando um modelo colaborativo e participado de implementação da estratégia e plano de ação; Considerando que o presente Protocolo é restrito ao Projeto “Mobilidade Urbana e Sustentável”, que tem como promotor a AHP-ADT e beneficiários a AHP-ADT e os dez Municípios, e por objetivo, o financiamento por parte dos Municípios do capital próprio adstrito à AHP-ADT no quadro do investimento total elegível, sendo este composto pelo percentual do fundo comunitário e capital próprio. **Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta de protocolo de colaboração que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre diversos municípios e a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico – Projeto Âncora “Mobilidade Urbana e Sustentável”)



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre diversos municípios a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico – Projeto Âncora “Desenvolvimento, Coordenação e Acompanhamento”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que as ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL – Associação de Desenvolvimento Turístico, por deliberação de reunião de Direção e Assembleia-geral, assumiu a liderança relativamente à elaboração de uma Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) para o horizonte temporal 2030, ao abrigo do Aviso CENTRO2030-ITI_PROVERE-2023-1, tendo a mesma sido qualificada em junho de 2024; Considerando que esta candidatura, com o número PROVERE-000065, constitui-se como a 1ª fase de um processo de 3 que, após a referida qualificação, habilita a AHP-ADT a apresentar um Plano de Ação para a corporização da EEC, assumindo esta a categoria de 2ª fase, fixando-se a 3ª na apresentação do plano de investimentos afeto às ações visadas na 2ª; Considerando que o PROVERE promove intervenções assentes em parcerias de natureza institucional que envolvem entidades públicas de nível local, regional e nacional, movimento associativo, parceiros privados, entre outros, e promovem a cultura e o trabalho em rede. Estas parcerias formalizam-se através da constituição de um *consórcio*, responsável por assegurar a prossecução da EEC, em torno de um foco temático/recurso, e por implementar o respetivo plano de ação; Considerando que na continuidade do trabalho em rede na promoção e valorização do recurso endógeno “Aldeias Históricas de Portugal” como um ativo patrimonial e socioeconómico único e diferenciador, o território das Aldeias Históricas de Portugal (AHP), na região NUTS II Centro, tem sido objeto destes contratos e da concretização de um conjunto de projetos públicos e privados com um importante impacto no desenvolvimento local, contribuindo para um maior reconhecimento do destino no mercado nacional e internacional; Considerando que o Plano de Ação visa um conjunto de projetos que diretamente contribuem para materialização da EEC, entre estes, o Projeto Âncora “Desenvolvimento, Coordenação e Acompanhamento”, condição *sine qua non* pelo facto de ser ao nível deste a execução/operacionalização e monitorização de resultados; Considerando que o presente Protocolo é restrito ao Projeto Âncora “Desenvolvimento, Coordenação e Acompanhamento”, que tem como única promotora e beneficiária a AHP-ADT, e por objetivo, o financiamento por parte dos Municípios do capital próprio adstrito à AHP-ADT no quadro do investimento total elegível, sendo este composto pelo percentual do fundo comunitário e capital próprio. **Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1, do artigo**



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

33.º, de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta de protocolo de colaboração que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre diversos municípios a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico – Projeto Âncora “Desenvolvimento, Coordenação e Acompanhamento”)

Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre diversos municípios a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico – Projeto Âncora “Comunicação e Marketing”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que as ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL – Associação de Desenvolvimento Turístico, por deliberação de reunião de Direção e Assembleia-geral, assumiu a liderança relativamente à elaboração de uma Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) para o horizonte temporal 2030, ao abrigo do Aviso CENTRO2030-ITI_PROVERE-2023-1, tendo a mesma sido qualificada em junho de 2024; Considerando que esta candidatura, com o número PROVERE-000065, constitui-se como a 1ª fase de um processo de 3 que, após a referida qualificação, habilita a AHP-ADT a apresentar um Plano de Ação para a corporização da EEC, assumindo esta a categoria de 2ª fase, fixando-se a 3ª na apresentação do plano de investimentos afeto às ações visadas na 2ª; Considerando que o PROVERE promove intervenções assentes em parcerias de natureza institucional que envolvem entidades públicas de nível local, regional e nacional, movimento associativo, parceiros privados, entre outros, e promovem a cultura e o trabalho em rede. Estas parcerias formalizam-se através da constituição de um *consórcio*, responsável por assegurar a prossecução da EEC, em torno de um foco temático/recurso, e por implementar o respetivo plano de ação; Considerando que na continuidade do trabalho em rede na promoção e valorização do recurso endógeno “Aldeias Históricas de Portugal” como um ativo patrimonial e socioeconómico único e diferenciador, o território das Aldeias Históricas de Portugal (AHP), na região NUTS II Centro, tem sido objeto destes contratos e da concretização de um conjunto de projetos públicos e privados com um importante impacto no desenvolvimento local, contribuindo para um maior reconhecimento do



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

destino no mercado nacional e internacional; Considerando que o Plano de Ação visa um conjunto de projetos que diretamente contribuem para materialização da EEC, entre estes, o Projeto Âncora “Comunicação e Marketing”; Considerando que o presente Protocolo é restrito ao Projeto Âncora “Comunicação e Marketing”, que tem como única promotora e beneficiária a AHP-ADT, e por objetivo, o financiamento por parte dos Municípios do capital próprio adstrito à AHP-ADT no quadro do investimento total elegível, sendo este composto pelo percentual do fundo comunitário e capital próprio. **Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta de protocolo de colaboração que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.** O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre diversos municípios a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico – Projeto Âncora “Comunicação e Marketing”)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Barroca

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Barroca solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de reparação e substituição da cobertura do edifício Casa Grande, bem como requalificação do palco do pátio e do espaço envolvente; Considerando a importância desta intervenção para a comunidade; Considerando que a melhoria das infraestruturas comunitárias é fundamental para garantir melhores condições de vida aos residentes e promover o bem-estar da população; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €11.242,33 (onze mil duzentos e quarenta e dois euros e trinta e três centavos). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Barroca)

Aprovação do “Plano de Ação do Projeto FormaRedes CLDS 5G do Fundão”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Portaria n.º 428/2023, de 12.12, procedeu à regulamentação do “Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social” (CLDS 5G), onde estão definidas as condições e regras para a implementação e execução do programa; Considerando que o Despacho n.º 514/2014, de 18.01, define os concelhos a intervencionar pela 5ª Geração dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, onde o concelho do Fundão está identificado como território a intervencionar; Considerando o teor da deliberação, tomada pela Câmara Municipal, a 21 de junho do corrente ano; Considerando que, nos termos dos artigos 15º e 16º da Portaria n.º 428/2023, de 12.12, o Plano de Ação é elaborado pela ECLP, submetido a parecer do CLAS e aprovado pela Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o **Plano de Ação do Projeto FormaRedes CLDS 5G do Fundão**, nos termos do disposto na Ata n.º 07/2024, de 21 de junho, do Plenário do Conselho Local de Ação Social do Fundão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do “Plano de Ação do Projeto FormaRedes CLDS 5G do Fundão”)

Sobre este ponto usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina para informar que foi aprovada a nova geração do CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social, e definido o plano de ação, construído no âmbito da rede social, para o qual foi atribuído um financiamento de seiscentos e noventa e quatro mil euros, dos quais oitenta e cinco por cento financiados pelo FSE – Fundo Social Europeu e os restantes quinze por dotação nacional. Encontram-se afetos a este programa quatro eixos fundamentais: emprego, formação e qualificação, combate à pobreza e exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância, e



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

a promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade, bem como o desenvolvimento social, e a capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção. Por último, acrescentou ser mais uma equipa de intervenção com um conjunto de ações no terreno, para o combate à pobreza e exclusão social.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia Alcongosta

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Alcongosta solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de melhoria das acessibilidades na freguesia e drenagem de águas pluviais. Considerando a importância desta intervenção para a comunidade; Considerando que a execução destas obras contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos residentes e para a segurança das vias públicas daquela freguesia; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €10.679,73 (dez mil seiscentos e setenta e nove euros e setenta três cêntimos). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia Alcongosta)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que a Freguesia de Bogas de Cima solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a instalação de uma plataforma elevatória no edifício da Extensão de Saúde de Bogas de Cima. Considerando que esta intervenção contribuirá para a acessibilidade e inclusão de pessoas com mobilidade reduzida, garantido um acesso mais seguro e confortável às instalações de saúde; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €30.000,00 (trinta mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima)

Atribuição de apoio financeiro – Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Valverde

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Valverde, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar a demolição de casas na Rua da Corredoura, com vista ao alargamento do lar e à construção de um muro de proteção ao edifício sede; Considerando o trabalho desenvolvido por esta instituição na inserção social e na melhoria da qualidade de vida dos idosos; Considerando que este apoio contribuirá para a continuidade e ampliação dos serviços prestados por esta instituição, reforçando o seu compromisso para com a comunidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Valverde, no valor de



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

€20.000,00 (vinte mil euros). O respetivo pagamento, ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Valverde)

Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bogas de Baixo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 30 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bogas de Baixo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar o projeto de arquitetura para a casa paroquial daquela freguesia; Considerando a importância da preservação do património religioso, enquanto fator identitário de uma comunidade; Considerando que o apoio a projetos de arquitetura para edifícios históricos e religiosos está alinhado com os objetivos de preservação e valorização do património cultural da região; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bogas de Baixo, no valor de €4.500,00+IVA (quatro mil e quinhentos euros + IVA). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bogas de Baixo)

Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Souto da Casa solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar na pavimentação do parque de estacionamento do recinto de festas do Santuário do Senhor da Saúde; Considerando que esta



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

obra contribuirá para a valorização e conservação do espaço, promovendo um ambiente mais agradável e funcional para a comunidade local e visitantes; Considerando que esta entidade tem um papel importante na organização de eventos comunitários e religiosos, os quais desempenham um papel crucial na coesão social e na preservação das tradições culturais da freguesia; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Souto da Casa, no valor de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Souto da Casa)

Atribuição de apoio financeiro – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar na aquisição de um veículo tanque, adquirido à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vagos; Considerando que a aquisição de um veículo tanque, é especialmente necessário em situações de incêndios urbanos e rurais, bem como no transporte de água para populações isoladas durante o verão; Considerando que esta associação reforça os recursos para garantir uma resposta eficaz e rápida à comunidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fundão, no valor de €22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão)

Atribuição de apoio financeiro – Associação Concordis – Quarteto de Guitarras

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 30 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Concordis – Quarteto de Guitarras, solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a realização do 4.º Festival Internacional de Guitarra do Fundão, a realizar entre os dias 5 a 8 de setembro de 2024, na Moagem – Cidade do Engenho e das Artes, na cidade do Fundão; Considerando que este evento traz ao Fundão artistas de vários países europeus, que partilham o palco com artistas portugueses e fundanenses; Considerando que o Município do Fundão atribui extrema importância à concretização deste evento no concelho, por se inserir numa estratégia global de promoção cultural, dando visibilidade aos novos talentos artísticos radicados na região, cumprindo uma das premissas do acontecimento cultural; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Concordis – Quarteto de Guitarras, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Concordis – Quarteto de Guitarras)

Atribuição de apoio financeiro – Associação Vozes do Côa

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 30 de julho de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Vozes do Côa solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a edição de 2024 do Festival Fatela Sónica, a realizar-se na Freguesia da Fatela entre os dias 20 e 22 de setembro; Considerando que se trata de um festival de música e artes alternativas, que resulta de uma colaboração entre voluntários e amigos da aldeia e a Junta de Freguesia; Considerando que o referido evento se tem realizado em anos anteriores com



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

enorme sucesso; Considerando que para que este trabalho continue a ser desenvolvido é essencial que a Câmara Municipal do Fundão continue a apoiar estas iniciativas; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Vozes do Côa, no valor de €9.000,00 (nove mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Vozes do Côa).

Atribuição de apoio financeiro – Escuderia de Castelo Branco

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Escuderia de Castelo Branco, solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado apoiar a organização da prova 3ª Perícia do Fundão, realizada no dia 9 de julho de 2023; Considerando que a prova está integrada no Campeonato Nacional desta modalidade e para o troféu Raiano de Perícia; Considerando a importância do impacto destes eventos na promoção do turismo e economia do Fundão; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Escuderia Castelo Branco, no valor de €8.000,00 (oito mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Escuderia de Castelo Branco)

Hasta Pública – alienação de dois prédios urbanos e dois prédios rústicos na Freguesia de Castelo Novo – adjudicação

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 15.07.2024, foi aprovada a realização dos procedimentos de Hasta Pública, com a finalidade de promover a



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

alienação dos prédios abaixo identificados, e designados por “Antiga Fábrica dos Cobertores”, todos sítos na Freguesia de Castelo Novo, no concelho do Fundão, pretendendo o Município afetá-los ao desenvolvimento de projetos de investimento turístico: - Urbano, sítio em Ribeira D’Alpriada, Rechã ou Sítio da Ribeira, freguesia de Castelo Novo e concelho do Fundão, com uma área total de 554,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 1134, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Novo sob o artigo 282.º – VPT – 29.234,57 €; - Rústico, sítio em Rechã, freguesia de Castelo Novo e concelho do Fundão, com uma área total de 20.930,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1134, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Castelo Novo sob o artigo 1066.º (antigo artº 61.º) – VPT – 310,40 €; - Rústico, sítio em Rechã, freguesia de Castelo Novo e concelho do Fundão, com uma área total de 11.121,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1134, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Castelo Novo sob o artigo 1067.º (antigo artº 61.º) - VPT – 96,00 €; - Urbano, sítio em Ribeira D’Alpriada, Rechã ou Sítio da Ribeira, freguesia de Castelo Novo e concelho do Fundão, com uma área total de 281,00m², não descrito na Conservatória do Registo Predial, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Novo sob o artigo 900.º – VPT – 3.082,95 €; Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedeceu aos termos e regras constantes das “Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública” (CGAHP), também aprovadas pela mesma deliberação; Considerando que, para cumprimento da aludida Deliberação, a Comissão nomeada encetou os procedimentos necessários e adequados, designadamente: • A publicação do texto do Edital, para publicitação da Hasta Pública, nos locais de estilo; • A realização da praça, a qual decorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 30.07.2024, pelas 15h00; • A elaboração do respetivo Auto de Arrematação, o qual foi devidamente assinado pelos elementos da Comissão, e pelo adjudicatário provisório (Cfr. Capítulo III, n.º 4, das CGAHP) – Vd. Documento que segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante; Considerando que, de acordo com os termos do Auto de Arrematação, elaborado pela Comissão, esta decidiu propor a adjudicação provisória da alienação dos prédios, acima identificados, ao proponente Flávio Vieira da Motta, residente em Rua dos Descobridores, Lote 4 A, 2.º Esq., no Fundão, contribuinte fiscal n.º 304 343 463, portador do Cartão de Cidadão n.º 18043047, válido até 03.06.2026, pelo montante de 420.000,00 € (quatrocentos e vinte mil euros), nas condições constantes do procedimento administrativo da Hasta Pública e, nos termos deste procedimento e do Auto de Arrematação, as alíneas a) a d) da proposta do adjudicatário provisório não foram consideradas neste procedimento de hasta pública, por conterem condições sem enquadramento neste processo; Considerando que o proponente, Flávio Vieira da Motta, se propôs realizar um





12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“*empreendimento hoteleiro*”, conforme Proposta apresentada, na qual prevê a criação de 15 postos de trabalho e um investimento estimado de 3 milhões de euros; Considerando que, posteriormente ao ato da praça, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Novo, Maria de Jesus Salvado Gonçalves Abelho, alertou esta autarquia no sentido de que poderia ocorrer uma sobreposição de limites entre os prédios que foram objeto da Hasta Pública, e a área de domínio público destinada à Praia Fluvial de Castelo Novo, **proponho que a Câmara Municipal delibere, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos com as sucessivas alterações, no sentido de: 1 – Aprovar os termos do Auto de Arrematação, em anexo a esta proposta; 2 – Aprovar a adjudicação definitiva da alienação dos prédios, acima identificados, ao proponente Flávio Vieira da Motta, residente em Rua dos Descobridores, Lote 4 A, 2.º Esq., no Fundão, contribuinte fiscal n.º 304 343 463, portador do Cartão de Cidadão n.º 18043047, válido até 03.06.2026, pelo montante de 420.000,00 € (quatrocentos e vinte mil euros), nos termos e condições constantes do procedimento administrativo da Hasta Pública, do Auto de Arrematação e da presente proposta; 3 – Aprovar a submissão desta adjudicação a determinadas condições, designadamente, a correção/acordo relativos às áreas dos prédios em causa, no sentido de que os mesmos salvaguardem a Praia Fluvial de Castelo Novo, bem como o reconhecimento formal do adjudicatário de que aceitará qualquer alteração/acordo para este propósito; 4 – A notificação do teor da presente proposta/deliberação a todos os interessados neste procedimento.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta Pública – alienação de dois prédios urbanos e dois prédios rústicos na Freguesia de Castelo Novo – adjudicação) com as alterações propostas pela Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, secundadas pelo Senhor Presidente, e aprovadas pelos restantes membros do Executivo, nos seguintes termos:

1 – A Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, propôs que, no âmbito do ponto três da proposta, se anexasse uma planta descritiva das áreas envolvidas, delimitando a área relativa à propriedade do Município e a área a ceder para a zona de lazer da Freguesia de Castelo Novo;

2 – O Senhor Presidente secundou esta proposta, propondo que onde consta “Praia Fluvial de Castelo Novo” passe a constar “Praia/Parque Fluvial de Castelo Novo” por ser, esta designação, muito mais abrangente.



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Sobre este ponto usou da palavra o Senhor Presidente, para informar que este processo de Hasta Pública decorreu, no dia 30 de julho de 2024, no Salão Nobre do Município do Fundão e teve como objeto promover a alienação de dois prédios urbanos, sítios em Ribeira D'Alpriada, Rechã ou Sítio da Ribeira, e dois rústicos, sítios em Rechã, designados por "Antiga Fábrica dos Cobertores", todos sítios na Freguesia de Castelo Novo, no concelho do Fundão, pretendendo o Município afetá-los ao desenvolvimento de projetos de investimento turístico.

Recordou que se trata de um imóvel devoluto que esteve abandonado cerca de cinquenta anos, onde a população foi tentando encontrar soluções sobretudo na Ribeira de D'Alpriada onde foram feitas intervenções ao longo destes anos, algumas ligadas ao sistema de regadios tradicionais, outras ligadas ao sistema de sustentação das águas (açudes, praia fluvial).

Prosseguindo, deu conta que esse imóvel foi adquirido pelo Município do Fundão à Junta de Freguesia de Castelo Novo, por se tratar de um imóvel de grande interesse, na perspetiva de reforço da oferta turística da região, dada a sua localização. Referiu que, durante alguns anos colocou-se a hipótese de ser o próprio município a promover o investimento e, eventualmente, concessioná-lo. No entanto, não foi encontrado nenhum mecanismo que fosse suficientemente robusto para que o município pudesse avançar com esse investimento, mais adequado a Castelo Novo, que se prende com o turismo de charme, revelando-se algo muito dispendioso, e por uma questão de prioridades a câmara decidiu que fosse um privado a fazer esse investimento. Disse, ainda, que tendo em conta a procura, as referências turísticas e os investidores no concelho, o município achou por bem testar o mercado através de uma Hasta Pública definindo como objeto a reabilitação deste imóvel, tendo como objeto um hotel de charme, que reforçasse e aumentasse a qualidade de oferta hoteleira no concelho do Fundão, nomeadamente, na aldeia de Castelo Novo. Prosseguindo, disse que os prédios rústicos e urbanos em causa tiveram como valor base de licitação, trezentos mil euros, com lanços de dez mil euros e que atingiu os quatrocentos e vinte mil euros.

Prosseguindo, disse que a Senhora Presidente da Junta de Castelo Novo, Maria de Jesus Salvado Gonçalves Abelho, alertou esta autarquia no sentido de que poderia ocorrer uma sobreposição de limites entre os prédios que foram objeto da Hasta Pública, e a área de domínio público destinada à Praia Fluvial de Castelo Novo, que consta no auto de Arrematação, considerando que deveria haver um termo de aprovação final associado a este processo de defesa da praia fluvial de Castelo Novo, tendo em conta que, aquando da aquisição deste prédio pelo município, foi acordada a expansão da praia fluvial.

Continuando, referiu que o município só avançará com uma escritura pública se a cláusula número três da proposta "Aprovar a submissão desta adjudicação a determinadas condições,



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

designadamente, a correção/acordo relativos às áreas dos prédios em causa, no sentido de que os mesmos salvaguardem a Praia Fluvial de Castelo Novo, bem como o reconhecimento formal do adjudicatário de que aceitará qualquer alteração/acordo para este propósito” for aplicada, salientando não se tratar de uma opção, mantendo desta forma a salvaguarda do espaço de praia fluvial, algo que ficará escrito na própria escritura pública.

Em relação a este prédio, acrescentou existirem algumas dúvidas no que diz respeito ao seu valor monetário, algo que no seu entender não tem fundamento, sendo que nos últimos anos tem acompanhado os valores de referência de investimento nesta freguesia, considerando que este imóvel, devido à sua situação geográfica e tendo em conta a sua área, não se encontra a inflacionar os valores de mercado em Castelo Novo. Referiu que existem duas cláusulas importantes a respeitar. Com a primeira caberá ao município valorizar o seu património, e a com a segunda pretende-se que os prazos de apresentação de projetos e a garantia que esses projetos estejam de acordo com o seu programa formal, os valores patrimoniais, históricos, arquitetónicos, arqueológicos, naturais daquele local, passando pelo crivo de entidades, não só a Câmara Municipal, mas também da Junta de Freguesia, e neste caso, sobretudo da CDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., reiterando que os prazos estipulados devem ser cumpridos nos termos e condições estabelecidos pelas “Condições Gerais da Hasta Pública”.

Prosseguindo a sua intervenção o Senhor Presidente disse tratar-se de um investimento estimado em três milhões de euros, que prevê a criação de cerca de quinze empregos, uma resposta que o município ambicionava, aludindo que as duas propostas apresentadas estavam direcionadas para a construção de uma unidade hoteleira, e para a criação de postos de trabalho com investimentos volumosos associados.

Após a explicação do Senhor Presidente, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir que, em relação ao ponto três da proposta, que diz respeito à praia fluvial de Castelo Novo, sugeriu que a área, relativa à propriedade do Município, e a área a ceder para a zona de lazer da Freguesia de Castelo Novo, constassem da própria proposta de adjudicação, sendo anexada ao processo uma planta descritiva das áreas envolvidas, realçando ser uma salvaguarda, logo à partida, da estrutura, reiterando que deveria constar da proposta.

Em resposta, o Senhor Presidente disse concordar com a Senhora Vereadora, acrescentou que, para se manter uma praia fluvial, deve obedecer-se a um conjunto de pré-requisitos, disse ser do conhecimento de todos que no concelho do Fundão existem muitos parques fluviais e, no entanto, praia fluvial só existe a de Castelo Novo. Nesse sentido, disse temer que esse estatuto no futuro se possa perder e sugeriu que, no ponto três da proposta, onde conta “praia fluvial”





12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

passa a constar “praia fluvial/parque fluvial”, salvaguardando desta forma este espaço e não dar oportunidade de alguém alegar que não se tratando do mesmo termo que a cláusula terceira não se possa aplicar.

“Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão – aprovação da lista final

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, por meio de deliberação datada de 28.02.2024, o Município do Fundão aprovou o teor o Programa designado de Programa (Re)Cri’Arte II - Bolsas artísticas de longa duração; Considerando que o referido documento criou um programa de apoio através de bolsas de criação artística para o ano de 2022, nomeadamente quanto às condições de acesso e atribuição das mesmas, no sentido de serem abrangidos todos os artistas, emergentes ou de reconhecido mérito; Considerando que no âmbito do procedimento – Programa (Re)Cri’Arte - Bolsas artísticas -, acima melhor identificado, se encontram a decorrer todos os trâmites previstos legalmente no programa, encontrando-se o mesmo na fase de aprovação final pela Câmara Municipal, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o teor dos documentos respeitantes ao Programa (Re)Cri’Arte II - Bolsas artísticas, que seguem em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante. O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no nº 3 do artigo 52º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (“Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão – aprovação da lista final)

Alteração de topónimo – Freguesia de Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido pela Comissão de Toponímia nas reuniões que tem efetuado no âmbito das suas competências; Considerando também o trabalho desenvolvido em colaboração com a Fiscalização Municipal; Considerando que a Assembleia de



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Freguesia de Alpedrinha em sessão realizada no dia 22 de julho de 2024, recomendou à Comissão de Toponímia a alteração do topónimo, “Travessa dos Valadares” para “Rua Dr. Manuel Proença”, conforme planta em anexo; Considerando que a Comissão de Toponímia, em reunião realizada no dia 6 de agosto do corrente ano, pronunciou-se favoravelmente quanto à atribuição deste topónimo; Considerando que compete à Câmara Municipal, em conformidade com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e povoações; **Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição dos topónimos identificados nas plantas que se anexam, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Toponímia.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Alteração de topónimo – Freguesia de Alpedrinha)

Alteração de topónimo – União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido pela Comissão de Toponímia nas reuniões que tem efetuado no âmbito das suas competências; Considerando também o trabalho desenvolvido em colaboração com a Fiscalização Municipal; Considerando que a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo em sessão realizada no dia 30 de setembro de 2023, recomendou à Comissão de Toponímia a alteração do topónimo, “Avenida da Urbanização da Feiteira” para “Avenida da Associação Cultural Recreativa de Atalaia do Campo”, conforme planta em anexo; Considerando que a Comissão de Toponímia, em reunião realizada no dia 6 de agosto do corrente ano, pronunciou-se favoravelmente quanto à atribuição deste topónimo; Considerando que compete à Câmara Municipal, em conformidade com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e povoações; **Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição dos topónimos identificados nas plantas que se anexam, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Toponímia.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

conformidade com a mesma. (Alteração de topónimo – União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo)

Atribuição de topónimos – Freguesia de Telhado

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido pela Comissão de Toponímia nas reuniões que tem efetuado no âmbito das suas competências; Considerando também o trabalho desenvolvido em colaboração com a Fiscalização Municipal; Considerando que a Assembleia de Freguesia de Telhado em sessão realizada no dia 20 de maio de 2024, recomendou à Comissão de Toponímia a atribuição dos topónimos, “Estrada do São Bartolomeu”, “Travessa do São Bartolomeu” e “Caminho da Sobreira da Água”, conforme plantas em anexo; Considerando que a Comissão de Toponímia, em reunião realizada no dia 6 de agosto do corrente ano, pronunciou-se favoravelmente quanto à atribuição destes topónimos; Considerando que compete à Câmara Municipal, em conformidade com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e povoações; **Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição dos topónimos identificados nas plantas que se anexam, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Toponímia.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de topónimos – Freguesia de Telhado)

Atribuição de topónimo – Freguesia de Enxames

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido pela Comissão de Toponímia nas reuniões que tem efetuado no âmbito das suas competências; Considerando também o trabalho desenvolvido em colaboração com a Fiscalização Municipal; Considerando que a Assembleia de Freguesia de Enxames em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2023, recomendou à Comissão de Toponímia a atribuição do topónimo, “Beco das Flores”, conforme planta em anexo; Considerando que a Comissão de Toponímia, em reunião realizada no dia 6 de agosto do corrente ano, pronunciou-se favoravelmente quanto à atribuição deste topónimo; Considerando que compete à Câmara Municipal, em conformidade com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

e povoações; **Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição dos topónimos identificados nas plantas que se anexam, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Toponímia.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de topónimo – Freguesia de Enxames)

Colocação de sinal de trânsito de estacionamento proibido, exceto cargas e descargas – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 26 de julho de 2024, e que se transcreve:

“**Considerando:** Que o Código da Estrada define paragem como sendo a imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário, nomeadamente, para breves operações de carga e descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir a passagem de outros veículos (artigo 48.º, n.º 1); Que mediante requerimento, a Senhora Ana Isabel Cláudio, entidade exploradora do estabelecimento de restauração denominado “Sol & Dó”, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 92, no Fundão, na União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, solicitou a colocação de um sinal de estacionamento proibido exceto cargas e descargas, na Rua Conde Idanha-a-Nova, no Fundão, sendo imprescindível aquela sinalização para o bom funcionamento do estabelecimento e da respetiva atividade exercida naquele local; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho que, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal delibere no sentido de 1 – Colocar um sinal de trânsito de estacionamento proibido (C15), exceto cargas e descargas, das 08h às 19h, com placas de informação adicional, na Rua Conde Idanha-a-Nova, no Fundão, na União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, em consonância com o mapa que se junta em anexo (Anexo 1); 2 – Remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.**”



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinal de trânsito de estacionamento proibido, exceto cargas e descargas – Fundão)

Remoção de veículos abandonados na via pública – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 5 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas; Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, o qual pretendia desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida foi revogado, o qual foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, denominado Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, diploma que visa estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os veículos abandonados e/ou em fim de vida; Considerando, por outro lado, que se continua a verificar o abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, **é inerente a conclusão de que um correcto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental.** Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, tendo em conta a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163.º do



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações, podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de três viaturas que se encontram abandonadas e estacionadas abusivamente na via pública, conforme as informações n.ºs 169/2024, 181/2024-AMP e 186/2024-AMP, emitidas respetivamente em 24/06/2024, 28/06/2024 e 05/07/2024, que se juntam em anexo e que fazem parte integrante; Considerando que os veículos foram adequadamente identificados no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência, **Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção dos veículos abandonados na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificado na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a saber:**

Matrícula	Marca	Cor	Local	Proprietário/Morada/ÓN US
96-80-QN	Volkswagen Golf	Cinzento	Rua da Quintanzinha - Fundão	José Manuel Fernandes Morais
67-26-GB	Fiat Punto	Vermelho	Rua Conde Idanha-a-Nova – Parque de Estacionamento em terra batida junto à Escola Secundária do Fundão	Marek Leszek Woszczyzna
64-13-RL	Skoda Otávia	Preto	Rua D. Jorge da Costa – Fundão	Yarin Shimon Trebnik

”



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Remoção de veículos abandonados na via pública – Fundão)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

Bruno Óscar dos Santos Jorge – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Telhado

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de licenciamento de construção de habitação unifamiliar, sita em Ripado, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Bruno Óscar dos Santos Jorge – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Telhado)

Joaquim Miguel Gonçalves Carvalho – ampliação de edifício de habitação unifamiliar – Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de edifício de habitação unifamiliar, na Senhora das Necessidades, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim Miguel Gonçalves Carvalho – ampliação de edifício de habitação unifamiliar – Soalheira)



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Jamie John House – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Orca

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de moradia unifamiliar, sita em Barroqueiras, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jamie John House – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Orca)

José Simão Fortunato – ampliação de edifício de habitação – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de edifício de habitação coletiva, sita em Rua da Fonte ou Rua da Fonte Nova, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Simão Fortunato – ampliação de edifício de habitação – Fundão)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

José Simão Fortunato – alteração e ampliação de habitação coletiva – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração e ampliação de habitação coletiva, na Rua da Quintã, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Simão Fortunato – alteração e ampliação de habitação coletiva – Fundão)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Joaquim José Godinho Brioso Manique – ampliação de edificação destinada a habitação coletiva (legalização) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de edificação destinada a habitação coletiva, sita em Azenha Nova, denominado Quinta do Prado, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim José Godinho Brioso Manique – ampliação de edificação destinada a habitação coletiva (legalização) – Fundão)

José Esteves Ramos – construção de casa de arrumos e estacionamento (legalização) – Capinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de obras de construção de casa de arrumos e estacionamento, sita em Luzerna, Capinha.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Esteves Ramos – construção de casa de arrumos e estacionamento (legalização) – Capinha)





12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

José Manuel Resende Rodrigues da Silva Bastos – construção de edificação destinada a apoio agrícola – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de construção de edificação destinada a apoio agrícola e tanque de rega, sita em São Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Manuel Resende Rodrigues da Silva Bastos – construção de edificação destinada a apoio agrícola – Fundão)

Empyrean, Unipessoal, Lda. – ampliação de edifício de apoio agrícola (legalização) – Pêro Viseu

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de edifício de apoio agrícola, sita em Silvério, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Empyrean, Unipessoal, Lda. – ampliação de edifício de apoio agrícola (legalização) – Pêro Viseu)

COTA 2000 – TOPOGRAFIA E PROJETOS – edificação de habitação unifamiliar – Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à edificação de habitação unifamiliar, na Rua da Igreja, Lote 38, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

operação urbanística e dar conhecimento ao comunicante, nas condições apontadas no n.º 8 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (COTA 2000 – TOPOGRAFIA E PROJETOS – edificação de habitação unifamiliar – Aldeia de Joanes)

Esfera Nominal, S.A. – edificação de vedação e portões – Alcaria

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de licenciamento para edificação de vedação periférica com portões de acesso, sita em Vale de Sadim, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Esfera Nominal, S.A. – edificação de vedação e portões – Alcaria)

Ivo Miguel Ramos Clemente – alteração de operação de loteamento – Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de licenciamento para alteração de operação de loteamento, na Quinta da Fagundes, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ivo Miguel Ramos Clemente – alteração de operação de loteamento – Aldeia de Joanes)

Maria Helena R. C. T. D. Gavinhos – construção de edifício destinado a indústria/armazém e atividades complementares – Fundão





12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de edifício destinado a indústria/armazém e atividades complementares, na Quinta do Vale das Pereiras ou Ribeiro de Guimarães, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Helena R. C. T. D. Gavinhos – construção de edifício destinado a indústria/armazém e atividades complementares – Fundão)

Não votou o Senhor Vice-presidente por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Câmara Municipal do Fundão – edificação de apoio ao campo municipal – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de edificação de apoio ao campo municipal, na Estrada Nacional 343, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – edificação de apoio ao campo municipal – Fundão)

Câmara Municipal do Fundão – construção de edifício de Alojamento Urgente e Temporário – BNAUT – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de edifício de alojamento urgente e temporário, antecedido de obras de demolição, na Rua Dr. João Pinto, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – construção de edifício de Alojamento Urgente e Temporário – BNAUT – Fundão)

MACAMBI – Madeiras, Carpintaria e Móveis da Beira Interior, Lda. – alterações exteriores de pavilhão destinado a indústria/comércio/serviços (legalização) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de alterações e ampliação de pavilhão destinado a indústria – Tipo 3, sita em Lote 5 e 6 – Zona Industrial do Fundão, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (MACAMBI – Madeiras, Carpintaria e Móveis da Beira Interior, Lda. – alterações exteriores de pavilhão destinado a indústria/comércio/serviços (legalização) – Fundão)

UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A. – alteração de edifícios para criação de galinhas poedeiras e anexos – Orca

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de edifícios para criação de galinhas poedeiras e anexos, sita em Barroqueiras, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A. – alteração de edifícios para criação de galinhas poedeiras e anexos – Orca)





12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – instalação de infraestrutura de suporte de radiocomunicações, S.A. – Castelejo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de instalação de infraestrutura de suporte de radiocomunicações, sita em Açor, Castelejo.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – instalação de infraestrutura de suporte de radiocomunicações, S.A. – Castelejo)

Vistoria prévia a edifício em estado de ruína – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à vistoria prévia a edifício em estado de ruína, sita em Travessa da Rua do Outeiro, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado sobre as obras coercivas, tomando posse administrativa do imóvel; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (reclamante e proprietários/herdeiros), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vistoria prévia a edifício em estado de ruína – Vale de Prazeres)

Manuel Escada Ramos – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução do pagamento de taxas em 50% do valor total pela emissão do alvará de licença de obras de alteração de habitação unifamiliar, no âmbito da ARU – Fundão, na Rua do Registo n.º 1, 3 e 5, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de



12/08/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Escada Ramos – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão)

Sociedade Imobiliária Morgadinho e Martins, Lda. – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução do pagamento de taxas em 50% do valor total pela emissão do alvará de licença de obras de alteração e ampliação de habitação coletiva, no âmbito da ARU – Fundão, na Rua Desembargador José Vaz de Carvalho, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta no n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sociedade Imobiliária Morgadinho e Martins, Lda. – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão)

Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Cascalheira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Vale de Prazeres)

Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Castelejo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Salada, Castelejo.





MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Castelejo)

Vera Martins – compropriedade – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Fonte Funda, Souto da Casa.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (Vera Martins – compropriedade – Souto da Casa)

5- INFORMAÇÕES

Balancete do dia 6 de agosto de 2024

Total de Disponibilidades ----- 2.144.987,43€

Total de Movimentos de Tesouraria -----2.255.197,79€

Operações Orçamentais -----1.934.939,39€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 6 de agosto de 2024.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara, 

A Diretora de Departamento, 